

Ata de julgamento da proposta de preços, documentos de habilitação e amostras apresentados pelas empresas arrematantes, referente ao Pregão Eletrônico nº 116/2016, plataforma do Banco do Brasil nº 633913, **para Registro de Preços**, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville. Aos 09 dias de dezembro de 2016, às 08:30 horas, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Clarkson Wolf e Adriano Selhorst Barbosa, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 125/2016, para julgamento das propostas de preços, documentos de habilitação e amostras apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 25 de novembro de 2016, para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 1º de dezembro de 2016, o Pregoeiro procede ao julgamento:** **ITEM 17 – AGL – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME EPP.** Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 01 de dezembro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara **desclassificada**. Considerando que, não há propostas subsequentes na ordem de classificação, o Pregoeiro declara o presente item **fracassado**. **ITEM 28 – NEW WAY COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME.** Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 01 de dezembro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara **desclassificada**. Considerando que, não há propostas subsequentes na ordem de classificação, o Pregoeiro declara o presente item **fracassado**. **ITEM 33 – ALTA COMERCIAL EIRELI ME.** Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 01 de dezembro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara **desclassificada**. Considerando que, não há propostas subsequentes na ordem de classificação, o Pregoeiro declara o presente item **fracassado**. **ITEM 34 – NEW WAY COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME.** Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 01 de dezembro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara **desclassificada**. Considerando que, não há propostas subsequentes na ordem de classificação, o Pregoeiro declara o presente item **fracassado**. **ITEM 47 – ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI – EPP.** A proposta de preços e documentos de habilitação foram entregue em 02 de dezembro de 2016 às 11h47min, fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital, sendo assim, o Pregoeiro a declara **desclassificada** e informa-se que a proposta e documentação será autuada no processo. Diante do exposto, fica a empresa **ITAVOL COMERCIAL EIRELI**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 60 – NEW WAY COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME.** Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 01 de dezembro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **AGL – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME EPP.**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado.

**ITEM 69 – GIZELE REGINA DA SILVA – ME.** Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 01 de dezembro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **ALTA COMERCIAL EIRELI ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado.

**ITEM 70 – NEW WAY COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME.** Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 01 de dezembro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **AGL – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME EPP.**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado.

**ITEM 74 – NEW WAY COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME.** Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 21 de novembro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **AGL – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **Considerando que, foi convocada a empresa arrematante para entrega das amostras, no dia 25 de novembro 2016, conforme dispõe o item 11 do Edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou em 02 de dezembro de 2016.** Considerando o Memorando - SANE nº 079/2016, da Secretaria da Educação (fl. 4423), assinado pelas Senhoras Silvane Kunde – Gerente da Unidade de Assistência ao Educando, Mariana Vieira dos Santos Kraemer – Nutricionista e Priscila Mikulis de Castilho – Nutricionista, que informa que a atual arrematante para os itens 52 não entregou as amostras dentro do prazo previsto. Desta forma, o Pregoeiro procede ao julgamento: **ITEM 52 – ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI – EPP** não apresentou amostra, descumprindo assim, o subitem 11.1 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **AGL – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **Considerando que, foi convocada a empresa arrematante para entrega das amostras, no dia 30 de novembro de 2016, conforme dispõe o item 11 do Edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou em 07 de dezembro de 2016.** Considerando o Memorando - SANE nº 080/2016, da Secretaria da Educação (fl. 4.424), assinado pelas Senhoras Silvane Kunde – Gerente da Unidade de Assistência ao Educando, Mariana Vieira dos Santos Kraemer – Nutricionista e Priscila Mikulis de Castilho – Nutricionista, que informa que a atual arrematante para os itens 49 não entregou as amostras dentro do prazo previsto. Desta forma, o Pregoeiro procede ao julgamento: **ITEM 49 – SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP** não apresentou amostra, descumprindo assim, o subitem 11.1 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **SAO LUIS ALIMENTOS LTDA**, que detém

a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação referente aos itens: 47, 49, 52, 60, 69, 70 e 74 serão marcadas após o recebimento e análise dos documentos solicitados. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), no link licitações.

  
**Pregoeiro: Clarkson Wolf**

  
**Equipe de Apoio: Adriano Selhorst Barbosa**